



**PORTARIA Nº 140/2020**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA  
UNIDADE BÁSICA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO  
ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Servidora Pública Municipal, Sra. **SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, portadora da RG nº 1.666.264-4/SSP-MT e do CPF nº 024.096.651-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Farmacêutica, Matrícula Funcional nº 1240.

**Art. 2º** - A coordenadora da Unidade Básica de Saúde terá como desenvolvimento as seguintes funções:

- Coordenar o Programa Saúde da Família;
- Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família;
- Elaborar o plano de implantação, expansão, implementação da Estratégia de Saúde da Família no município de Novo Santo Antônio;
- Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia de Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;
- Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica de saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;
- Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família;
- Garantir junto a gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;
- Buscar parcerias com as instituições de ensino superior para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia de Saúde da Família;
- Articular com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desse com a implantação da Estratégia de Saúde da Família;
- Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes.

**Art. 3º** - Pelo desempenho das atribuições da função a servidora receberá gratificação em conformidade com o Art. 20 § 1º da Lei Complementar 067/2013.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
**CNPJ: 04.199.966/0001-50**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revogam –se as disposições ao contrario.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 01 de Junho de 2020.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal